



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 6898/UFPEL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão de seleção para a função de assistente pedagógico – equipe multidisciplinar – no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na UFPEL, em conformidade com o Edital UAB/UFPEL nº 05/2025 – Assistente Pedagógico – Equipe Multidisciplinar (Processo nº 3110.039187/2025-56).

A **REITORA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais ; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e o cumprimento das normas legais aplicáveis ao certame de seleção para a função de Assistente Pedagógico; e o que consta no Processo nº **23110.039187/2025-56**,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção – Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFPEL, composta pelos seguintes membros:

1.1. Titulares:

I – **RODRIGO PADILHA SILVEIRA** (presidente)

Matrícula SIAPE nº 1796218

Técnico de Tecnologia da Informação

Chefe da Seção de Apoio Tecnológico

II – REGIS AUGUSTO NOREMBERG KARNOOPP

Matrícula SIAPE nº 3423332

Contador

Chefe da Unidade Universidade Aberta do Brasil

III – TÂNIA MARISA ROCHA BACHILLI

Matrícula SIAPE nº 419915

Assistente em Administração

1.2. Suplentes:

IV – CARLA DENIZE OTT FELCHER

Matrícula SIAPE nº 2051627

Professora do Magistério Superior

Chefe do Núcleo de Políticas de Educação a Distância

V – CARLOS GUILHERME MADEIRA

Matrícula SIAPE nº 3401961

Técnico em Assuntos Educacionais (membro)

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Conduzir o processo seletivo, abrangendo a análise e a homologação das inscrições, a realização e o acompanhamento de todas as etapas do certame, bem como a emissão dos resultados, em estrita observância ao regulamento estabelecido;

II – Verificar o fiel cumprimento do edital, assegurando a legalidade do certame e a estrita observância das normas e diretrizes pertinentes;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições relativas aos impedimentos das bancas examinadoras, em consonância com a Resolução nº 55, de 15 de junho de 2023, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - COCEPE/UFPel;

IV - Designar os membros das Bancas Examinadoras específicas, observando critérios de qualificação técnica, experiência, isenção e pertinência à área de seleção, bem como o cumprimento das normas relativas a impedimentos;

V - Homologar os resultados finais encaminhados pelas Bancas Examinadoras;

VI - Decidir, em primeira instância, sobre eventuais recursos administrativos, irregularidades ou impugnações apresentadas durante o certame;

VII - Garantir, em todas as fases, o princípio do contraditório, da ampla defesa e da publicidade dos atos;

VIII - Emitir relatório final dos trabalhos, encaminhando-o à Coordenação UAB/UFPel para fins de registro e arquivamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 24 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
URSULA ROSA DA SILVA | Reitora

Data da Assinatura:
24 de novembro de 2025 as 16:58 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade